Fls. nº: _____
Ass.: _____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE

CONTRATO Nº 083/2022 - DPE/AP
Vinculado ao Processo nº 3.00000.250/2022-DPE/AP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ZOOM TECNOLOGIA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Rua Raimundo Álvares da Costa 676, na cidade de Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. **Defensor Público - Geral José Rodrigues dos Santos Neto**, nomeado pela Portaria (Decreto) nº 1399, de 25 de março de 2022, publicada no *DOE* de 25 de março de 2022, inscrito(a) no CPF [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade n[redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ZOOM TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.105.781/0001-65, sediado(a) na Rua Padre João Batista Réus, nº215 - Caminho Novo, Palhoça em Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Nunes Silva, portador(a) da Carteira de Identidad[redacted] expedida pela (o) SSP/SC, e CPF [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 3.00000.250/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o registro **de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Servidores,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	**SERVIDOR** **Processador:** 2x Intel Xeon 5320T 20 núcleos, 30MB	**03**	UND	R$ 109.045,60	R$ 327.136,80

Fls. nº. _____
Ass.: _____

	chache, clock de processamento Max Turbo de 3.5GHz **Memória RAM:** 1TB (um terabyte) de memória configurados em 32 pentes de memória DDR4 ECC 3200MHz **Armazenamento:** 10 TB (dez terabytes) de SSD SATA configurados com 7x 1.920GB configurados em RAID5 Placa Controladora RAID 5 **Conectividade:** 1x Placa SFP+ de 10GbE, com módulo mini-GBIC Gigabit Ethernet multimodo 0,5 km para cada entrada 2x placas de rede 1000 mbps **Fonte de alimentação:** Duas fontes de alimentação redundante de 900W **MARCA:** xFusion **MODELO:** Fusion Server 2288H V6 **FABRICANTE:** xFusion				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Será realizado termo de contrato como prevê o artigo 62, caput da Lei 8.666/93;
2.2 O contrato terá sua vigência como prevê o artigo 57, caput da Lei 8.666/93;
2.3 A garantia dos produtos é independente da vigência do contrato, ficando as empresas adjudicadas responsáveis em reparar os defeitos de fabricação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R$ 327.136,80 (trezentos e vinte e sete mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).**
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 05101

Fls. nº. _____
Ass.: _____

Fonte: 107
Programa de Trabalho: 1.03.422.0074.2019
Elemento de Despesa: 449052
Nota de Empenho: 2022NE00950
Gestão/Unidade: 05101
Fonte: 127
Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021
Elemento de Despesa: 449052
Nota de Empenho: 2022NE00954

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta: **Banco do Brasil, Agência: 2383-3 e Conta Corrente: 19509-X** .

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. nº. _____
Ass.: _____

11.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:
12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 20 de dezembro de 2022.

Fls. nº. _____
Ass.: _____

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311
Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor - Geral do Estado do Amapá

GUILHERME NUNES SILVA:05385266965
Assinado de forma digital por GUILHERME NUNES SILVA:05385266965
Dados: 2023.01.09 13:24:32 -03'00'

GUILHERME NUNES SILVA
ZOOM TECNOLOGIA LTDA
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 083/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.250/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65; **Objeto:** aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520; **Vigência:** de 20/12/2022 à 19/12/2023. **Dotação Orçamentária**: Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 127, Natureza: 449052; **Nota de Empenho nº** 2022NE00954, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2022, **Valor Global do Contrato: R$ 327.136,80** (trezentos e vinte e sete mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e GUILHERME NUNES SILVA pela contratada.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	**SERVIDOR** **Processador:** 2x Intel Xeon 5320T 20 núcleos, 30MB chache, clock de processamento Max Turbo de 3.5GHz **Memória RAM:** 1TB (um terabyte) de memória configurados em 32 pentes de memória DDR4 ECC 3200MHz **Armazenamento:** 10 TB (dez terabytes) de SSD SATA configurados com 7x 1.920GB configurados em RAID5 Placa Controladora RAID 5 **Conectividade:** 1x Placa SFP+ de 10GbE, com módulo mini-GBIC Gigabit Ethernet multimodo 0,5 km para cada entrada 2x placas de rede 1000 mbps **Fonte de alimentação:** Duas fontes de alimentação redundante de 900W **MARCA:** xFusion **MODELO:** Fusion Server 2288H V6 **FABRICANTE:** xFusion	**03**	UND	R$ 109.045,60	R$ 327.136,80

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do Contrato nº 083/2022 com a empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA do Processo nº 3.00000.250/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **Gerson de Sousa Costa –** Assessor Técnico Nível I/ Departamento de Manutenção e Suporte e **Josivan Reis Trindade** – Assessor Técnico Nível III/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para atuarem como fiscais do contrato nº 083/2022 do Processo nº 3.00000.250/2022– DPE-AP, da empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65**, que trata da **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (SERVIDORES)**, com vigência a contar de 20/12/2022 a 19/12/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá